

Alpinópolis/MG, 03 de janeiro de 2025.

Ofício n.º 003/2025

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, estamos enviando a esta Egrégia Casa, o Projeto de Lei Complementar n.º 003 2025, que dispõe sobre a criação do cargo de Professor Regente de Aula em Língua Inglesa no Anexo I da Lei Complementar n.º 142, de 27 de dezembro de 2018 e dá outras providências.

Requeremos a convocação de reunião extraordinária para apreciação e votação do referido Projeto, de conformidade com o disposto nos artigo 49, I da Lei Orgânica do Município, pedindo que sua tramitação se dê em regime de **URGÊNCIA**, tendo em vista a relevância do assunto nele tratado e o interesse público urgente intrínseco no mesmo, não podendo aguardar a data da próxima reunião ordinária a se realizar. Tudo isso ainda com observância do regramento previsto no art. 212, §1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Sendo só para o momento, contamos com a costumeira atenção de Vossa Excelência.

Cordialmente,



Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Sebastião Ribeiro Neto
DD. Presidente, da Câmara Municipal de Alpinópolis
Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS



PROCOLO GERAL 3/2025
Data: 06/01/2025 - Horário: 17:06
Legislativo


Melaine de Carvalho Paim
Servidor Matrícula 000002
Câmara Municipal de Alpinópolis

Rua Maestro Geraldo Aprígio, n.º 60, Bairro Centro
Alpinópolis/MG - CEP: 37.940-000

(35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791
prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS
Governo do povo, cidade de todos.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 003, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a criação do cargo de Professor Regente de Aula em Língua Inglesa no Anexo I da Lei Complementar n.º 142, de 27 de dezembro de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso de suas atribuições legais dispostas nos arts. 54, parágrafo único, incisos V e VI C/C art. 85, incisos IV, XII, XIII, XXXII, todos da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Anexo I da Lei Complementar n.º 142, de 27 de dezembro de 2018 o cargo de provimento efetivo PROFESSOR REGENTE DE AULA EM LÍNGUA INGLESA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Parágrafo único: O vencimento inicial mensal para o cargo de que trata o caput do presente artigo será de R\$ 2.862,77 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos), acrescido das demais vantagens pecuniárias, bem como do vale-alimentação.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de 08 (oito) vagas para o cargo descrito no art. 1º.

Art. 3º Ficam estabelecidas as seguintes atribuições para o cargo de PROFESSOR REGENTE DE AULA EM LÍNGUA INGLESA, que passarão a constar do Anexo III da Lei Complementar n.º 142, de 27 de dezembro de 2018:

- I- Contribuir para a elaboração e atualização do Regimento Escolar e do Projeto Político Pedagógico da escola, alinhando as práticas de ensino às necessidades e realidades dos alunos do Ensino Fundamental I.
- II- Planejar e executar aulas interativas e adequadas à faixa etária do Ensino Fundamental I, com atividades lúdicas que desenvolvam o interesse e a familiaridade com a Língua Inglesa.
- III- Elaborar atividades didáticas que promovam o desenvolvimento das habilidades de escuta (Listening), fala (Speaking), leitura (Reading) e escrita (Writing), com ênfase nas habilidades de escuta e fala, conforme a BNCC.

Rua Maestro Geraldo Aprígio, nº 60, Bairro Centro
Alpinópolis/MG - CEP: 37.940-000

(35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791
prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS

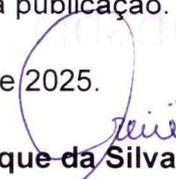
Governo do povo, cidade de todos.

- IV- Colaborar com a equipe pedagógica na integração dos conteúdos de Inglês às demais áreas de conhecimento e aos projetos interdisciplinares.
- V- Participar de formações, cursos e eventos educacionais voltados ao Ensino Fundamental I, aprimorando metodologias de ensino de Inglês para crianças.
- VI- Desenvolver planos de ensino adaptados ao nível cognitivo e socioemocional dos alunos, promovendo a interação e o aprendizado ativo.
- VII- Ministrar aulas conforme o plano curricular da escola, garantindo a continuidade dos objetivos pedagógicos.
- VIII- Identificar alunos com dificuldades e propor estratégias individualizadas de recuperação, incluindo atividades de reforço.
- IX- Promover um ambiente favorável ao aprendizado, aplicando práticas de disciplina positiva que incentivem o respeito e a colaboração.
- X- Realizar avaliações diagnósticas e formativas, fornecendo feedback personalizado aos alunos.
- XI- Participar de reuniões pedagógicas e eventos escolares, contribuindo para o acompanhamento do desenvolvimento dos alunos.
- XII- Manter-se atualizado sobre metodologias e ferramentas de ensino de Língua Inglesa, integrando inovações pedagógicas.
- XIII- Colaborar com a equipe escolar para o cumprimento das metas pedagógicas e organização das atividades.
- XIV- Seguir as diretrizes educacionais da legislação vigente, assegurando conformidade com as normas aplicáveis ao Ensino Fundamental I.
- XV- Executar outras atividades compatíveis com a função, contribuindo para o alcance dos objetivos pedagógicos.

Art. 4º Para fins de enquadramento na Lei Complementar nº 142, DE 27/12/2018, o cargo criado será inserido no Capítulo I – Da Composição: Classe dos Docentes: Professor Regente de Aulas de Língua Inglesa.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis, 3 de janeiro de 2025.


Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal

Rua Maestro Geraldo Aprígio, nº 60, Bairro Centro
Alpinópolis/MG - CEP: 37.940-000

(35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791
prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS
Governo do povo, cidade de todos.

Alpinópolis, em 03 de janeiro de 2025.

Exposição de Motivos ao Projeto de Lei Complementar n.º 003, de 3 de janeiro de 2025.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.**

Remetemos para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores e das Senhoras Vereadoras o Projeto de Lei Complementar n.º 003, de 03 de janeiro de 2025, que: **“Dispõe sobre a criação do cargo de Professor Regente de Aula em Língua Inglesa no Anexo I da Lei Complementar n.º 142, de 27 de dezembro de 2018 e dá outras providências.”**

A criação do referido cargo vem atender à uma solicitação que nos foi pela Secretária de Educação para atendimento de suas demandas escolares.

Segue em anexo a declaração de que trata o art. 16, incisos I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, esperamos que o Presente Projeto de Lei Complementar venha a ser aprovado por Vossas Excelências, em seu formato original.

Requeremos a convocação de reunião extraordinária para apreciação e votação do referido Projeto de Lei Ordinária, de conformidade com o disposto no artigo 85, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município, pedindo que sua tramitação se dê em regime de URGÊNCIA, tendo em vista a relevância do assunto nele tratado. Tudo isso ainda com observância do regramento previsto no art. 212, §1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Respeitosamente.


Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor
Sebastião Ribeiro Neto
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis
Nesta.**

Rua Maestro Geraldo Aprígio, nº 60, Bairro Centro
Alpinópolis/MG - CEP: 37.940-000

(35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791
prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 003, de 03 de janeiro de 2025 que “Dispõe sobre a criação do cargo de Professor Regente de Aula em Língua Inglesa no Anexo I da lei Complementar nº 142, de 27 de dezembro de 2018 e dá outras providências”.

Especificação	2025	2026	2027
Despesa estimada	R\$379.078,26	R\$398.032,17	R\$417.933,78
Receita orçamentária estimada	R\$80.870.000,00	R\$81.200.000,00	R\$81.900.000,00
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,4687%	0,4901%	0,5102%



Elisângela Nascimento Vilela
CRC MG 112269/O-1



Declaração

2

Declaro, na qualidade de Secretária de Educação de acordo com o disposto no art. 55, inciso II da Lei Complementar nº 166, de 31 de março de 2022 e para atender o regramento previsto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, que a geração das despesas referente ao Projeto de Lei Complementar nº 003, de 03 de janeiro de 2025 que “Dispõe sobre a criação do cargo de Professor Regente de Aula em Língua Inglesa no Anexo I da lei Complementar nº 142, de 27 de dezembro de 2018 e dá outras providências” tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2025 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Alpinópolis, 03 de janeiro de 2025.


Núbia Maria dos Reis Freitas
Secretária de Educação